



TERMO ADITIVO Nº 10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24, com sede na Rua Treze de Setembro, nº 401, Bairro Rubem Berta, CEP 91.250-530, na Cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RÉGIS ROCHA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na [REDACTED], na Cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2021 REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, que tem por objeto a contratação de empresa que realize serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município de Ivorá/RS, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com intervalo mínimo de 1h (uma hora) para almoço, escalonados de acordo com a necessidade da Administração, consistindo numa equipe de até 05 (cinco) serventes.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 - SINS DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO EST DO RGS, o valor por posto de trabalho fica reajustado e passa a ser de **R\$ 6.394,91(seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

2.2 O valor total do Termo Aditivo será de **R\$ 9.663,88(nove mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1 O referido Termo Aditivo tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem às partes, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, 02(duas) vias em igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ivorá - RS, 04 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ
Data: 05/03/2026 09:03:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDEMILSON PAULO CÓLVERO PISSININ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

PAULO RÉGIS ROCHA DA COSTA
RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO